



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.337, 19 de dezembro de 2007.

### Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

**Art.1º.** O Orçamento geral do município de Mantena, para o exercício de 2008, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art.2º.** A Receita a ser realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>	
<i>Receita</i>	<i>R\$</i>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b><u>22.637.395,00</u></b>
Receita Tributária	1.454.000,00
Receita de Contribuições	700.000,00
Receita Patrimonial	185.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	315.000,00
Transferências Correntes	19.590.395,00
Outras Receitas Correntes	373.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b><u>12.019.000,00</u></b>
Operações de Crédito	11.050.000,00
Alienação de Bens	54.000,00
Transferências de Capital	915.000,00
Outras Receitas de Capital	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b><u>(2.206.395,00)</u></b>
Deduções da Receita Corrente	(2.206.395,00)
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>32.450.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	
<b>Receita</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	
Receita de Patrimonial	25.932,00
Receita de Serviços	2.489.068,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>2.550.000,00</b>

<b>3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL - IMP</b>	
<b>Receita</b>	<b>R\$</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	
Receita de Contribuição	928.816,52
Receita Patrimonial	300.000,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00
Receita Intra-Orçamentária	750.183,48
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>37.000.000,00</b>

**Art.3º.** A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de Governo:

<b>ÓRGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$</b>
<b>01 – LEGISLATIVO</b>	<b><u>1.060.000,00</u></b>
1.01 Corpo Legislativo	789.550,00
1.02 Secretaria da Câmara	81.600,00
1.03 Contabilidade e Tesouraria da Câmara	86.900,00
1.04 Assessoria Jurídica	101.950,00
<b>02 – EXECUTIVO</b>	<b><u>31.390.000,00</u></b>
2.01 – Secretaria Municipal de Gabinete	690.500,00
2.02 – Sistema de Controle Interno	63.000,00
2.03 – Secretaria Municipal de Administração	780.000,00
2.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.203.300,00
2.05 - Secretaria Municipal de Planejamento	32.000,00
2.06 – Secretaria Municipal Educação e Cultura	6.766.300,00



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

2.07 – Secretaria Municipal de Saúde	4.193.000,00
2.08 – Fundo Munic. Assist.Social/Secret.Assist.Social	767.250,00

2.09 - Secretaria Mun. de Obras Pub. e Serv. Urbanos	13.645.000,00
2.10 - Secretaria Municipal de Transporte	825.000,00
2.11 - Secretaria Municipal de Agricultura	491.280,00
2.12 - Secretaria Municipal de Agricultura	130.000,00
2.13 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	239.000,00
2.14 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	500.000,00
9.99 – Reserva de Contingência	64.370,00
<b>03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE</b>	<b>2.550.000,00</b>
3.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.550.000,00
<b>04 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMP</b>	<b>2.000.000,00</b>
4.01- Gabinete da Presidência	23.000,00
4.02 - Secretaria do Instituto	1.232.500,00
4.03 - Tesouraria do Instituto	49.000,00
4.99 - Reserva Previdenciária	695.500,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>37.000.000,00</b>

<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
01 – Legislativa	1.060.000,00	2,86%
02 – Judiciária	238.500,00	0,64%
04 – Administração	2.667.000,00	7,21%
05 – Defesa Nacional	19.000,00	0,05%
06 – Segurança Pública	67.000,00	0,18%
08 – Assistência Social	767.250,00	2,07%
09 – Previdência Social (Executivo, Legislativo e SAAE)	529.300,00	1,43%
09 – Previdência Social - IMP	1.304.500,00	3,53%
10 – Saúde	4.193.000,00	11,33%
12 – Educação	6.541.300,00	17,68%
13 – Cultura	225.000,00	0,61%
15 – Urbanismo	1.398.000,00	3,78%
16 – Habitação	50.000,00	0,14%
17 – Saneamento	13.550.000,00	36,62%
18 – Gestão Ambiental	500.000,00	1,35%



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

20 – Agricultura	491.280,00	1,33%
22 – Indústria	90.000,00	0,24%
23 – Comércio e Serviços	50.000,00	0,14%
24 – Comunicações	40.000,00	0,11%
25 – Energia	530.000,00	1,43%

26 – Transporte	825.000,00	2,23%
27 – Desporto e Lazer	239.000,00	0,65%
28 – Encargos Especiais	865.000,00	2,34%
99 – Reserva Previdenciária	695.500,00	1,88%
99 – Reserva de Contingência	64.370,00	0,17%
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Art.4º.** A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender disposto no inciso III, parágrafo 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de 01 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2007, 64º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista**  
**Prefeito Municipal**

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 19/12/2007  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL

#### PARECER:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, examinando as EMENDAS ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 026/2007, é de parecer que a mesma seja apreciada em Redação Final com a seguinte forma:

#### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2007

##### EMENDA Nº 001/2007

Acrescentar ao Projeto de Orçamento da Prefeitura Municipal de Mantena, para o exercício de 2008, em dotação própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os seguintes recursos:

2.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
2.08.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL/SECR. ASSIT. SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
082442222 ASSISTENCIA COMUNITARIA GERAL  
082442222.2.296 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES DO MUNICIPIO  
30.00.00-00 DESPESAS CORRENTES  
33.00.00-00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
33.50.00-00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
33.50.43-00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**33.50.43.02-XX Subvenção Social a Creche Casulo Amor a Criança R\$ 7.500,00**

Para atendimento ao que prescreve o art. 146, parág. 3º, inc. II, da LOM – Lei Orgânica Municipal, os recursos serão advindos da dotação “33.50.43.02-03-Subvenção Social a Creches”, que será diminuída na mesma proporção.

##### EMENDA Nº 002/2007

Acrescentar ao Projeto de Orçamento da Prefeitura Municipal de Mantena, para o exercício de 2008, em dotação própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os seguintes recursos:

2.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
2.08.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL/SECR. ASSIT. SOCIAL  
08 ASSISTENCIA SOCIAL  
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
082442222 ASSISTENCIA COMUNITARIA GERAL  
082442222.2.296 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES DO MUNICIPIO  
30.00.00-00 DESPESAS CORRENTES  
33.00.00-00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
33.50.00-00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
33.50.43-00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**33.50.43.02-XX Subvenção Social a Banda Lira**  
**Mantenense.....R\$ 2.000,00**  
**33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados–**  
**APAC..R\$ 3.000,00**  
**33.50.43.02-XX Subvenção Social ao Conselho de Segurança Pública de Mantena –**  
**Consep.....R\$ 2.000,00**  
**33.50.43.02-XX Subvenção Social ao Conselho da Comunidade da Comarca de**  
**Mantena.....R\$ 2.000,00**



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação dos Camelos de Mantena.....R\$ 2.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social ao Conselho Part. de Mantena da Soc. São Vicente de Paulo.....R\$ 2.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social ao Projeto o Despertar do Idoso na Terceira Idade– PRODITI....R\$ 2.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nicolini.....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação Amigos do Bairro Santo Antônio.....R\$ 3.000,00
- 3.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação dos Mor. e Amig. da Rua Canuto Saraiva e Adjac....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação Amigos do Bairro Vila Nova.....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação Amigos do Bairro Frei Cezar.....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação de Moradores Unidos do Bairro Tropical.....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação Comunit. dos Morad. do Bairro Boa Esperança.....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista.....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Associação de Mor. e Amig. Democráticos do Santos Prates.....R\$ 3.000,00
- 33.50.43.02-XX Subvenção Social a Central de Associações de Moradores de Mantena.....R\$ 3.000,00

Para atendimento ao que prescreve o art. 146, parág. 3º, inc. II, da LOM – Lei Orgânica Municipal, os recursos serão advindos da dotação “RESERVA DE CONTIGÊNCIA”, que será diminuída na mesma proporção.

### EMENDA Nº 003/2007

Acrescentar ao Projeto de Orçamento da Prefeitura Municipal de Mantena, para o exercício de 2008, em dotação própria da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, os seguintes recursos:

- 2.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
2.11.011 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
20 AGRICULTURA  
20244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
202442222 ASSISTENCIA COMUNITARIA GERAL  
202442222.2.296 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES DO MUNICIPIO  
30.00.00-00 DESPESAS CORRENTES  
33.00.00-00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
33.50.00-00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
33.50.43-00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
33.50.43.02-27 Subvenção Social a Associação Dos Peq Prod E Trab Do Corrego Dos Bruns.....R\$ 1.000,00  
33.50.43.02-28 Subvenção Social ao Centro de Desenv. Comunit. Moura Lima do Cº Boa Vista.....R\$ 1.000,00  
33.50.43.02-29 Subvenção Social a Associação Dos Prod. Famil. da Agroindústria de Mantena.....R\$ 2.000,00



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

Para atendimento ao que prescreve o art. 146, parág. 3º, inc. II, da LOM – Lei Orgânica Municipal, os recursos serão advindos da dotação “33.50.43.02-99-Outras Subvenções Sociais”, que será diminuída na mesma proporção.

Sala Vereador Anselmo Cantuária, em Mantena, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.

**VESPAZIANO DE JESUS TAVARES**  
Presidente

**GILBERTO ALVES MARTINS**  
Vice Presidente

**ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
1º Secretário